

## REGULAMENTO

### 1. Introdução

O Edital Instituto Louis Dreyfus é uma iniciativa do Instituto Louis Dreyfus ("ILD") que visa identificar parceiros, projetos e iniciativas, melhorando a segurança alimentar por meio da agricultura familiar sustentável e da educação.

O objetivo é oferecer suporte financeiro para até 05 projetos que tenham duração mínima de 12 meses (início a partir de novembro de 2021), com valores a partir de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada um dos projetos selecionados. Com isso, o ILD também pretende aproximar os colaboradores da Louis Dreyfus Company ("LDC"), estreitando a relação nas comunidades onde está presente.

Convidamos então para esse edital, Organizações não Governamentais da Sociedade Civil (ONGs), Cooperativas, Consultorias e Instituições de ensino superior e pesquisa formalmente constituídas como pessoas jurídicas, que desenvolvam projetos, prioritariamente, em regiões onde haja presença da LDC, conforme lista de referência do Anexo I.

### 2. Realização

O Instituto Louis Dreyfus, organização sem fins lucrativos e econômicos, foi criado em 2018, com a finalidade de desenvolver, apoiar e incentivar, em âmbito nacional, ações de fomento a projetos de agricultura familiar que visem ao desenvolvimento sustentável e ao incremento, pelas comunidades envolvidas, da educação e segurança alimentares, assim como da capacidade de autossustentabilidade das referidas comunidades, atuando sempre em benefício da coletividade, do bem comum e do interesse social.

### 3. Instituições Participantes

O Edital Instituto Louis Dreyfus é destinado a projetos com foco nos eixos temáticos do edital (conforme detalhado no item 4), realizados por organizações não governamentais, cooperativas, consultorias e instituições de ensino superior e pesquisa.

Poderão participar pessoas jurídicas que: (i) sejam regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira; (ii) estejam com o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo perante a Receita Federal do Brasil; (iii) estejam adimplentes com todas as suas obrigações legais, financeiras e fiscais; e (iv) possuam todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para o exercício de suas respectivas atividades. As instituições devem, necessariamente, se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira.

Já, os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes, devem: (i) ter a sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativa perante a Receita Federal do Brasil; e (ii) não podem ter ações judiciais ajuizadas, que versem sobre a prática de atos ilícitos, em seu desfavor.

As instituições participantes devem desenvolver seus projetos preferencialmente nas cidades onde a LDC atue, elencadas no anexo I deste regulamento. Porém, a seu exclusivo critério, o ILD também poderá levar em consideração propostas de projetos que não sejam desenvolvidos nessas localidades, desde que atendam aos demais critérios do regulamento.

Vale destacar que o ILD poderá solicitar, a qualquer momento, às instituições participantes documentos que comprovem o atendimento de todas as exigências aqui previstas. Em caso de não apresentação dos documentos solicitados, a instituição poderá ser desclassificada da inscrição do projeto proposto.

Instituições que não podem participar do Edital Instituto Louis Dreyfus:

- Pessoas físicas que respondam isoladamente por ações do projeto;
- Instituições que tenham fins religiosos, políticos partidários, ou sindical;
- Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados integrantes da Comissão Organizadora do presente edital, da banca de avaliação ou do quadro de funcionários do ILD. A Comissão Organizadora é formada por representantes do ILD, da LDC e da Fundação Louis Dreyfus (LDF).

### 4. Escopo do Projeto

Para validação da inscrição, os projetos deverão cumprir com os seguintes requisitos:

- Planejados para execução a partir de Novembro de 2021
- Tenham o encerramento das atividades previsto para, no mínimo, após 12 meses do início das atividades
- Sejam desenvolvidos nas seguintes linhas temáticas:
  - a) Agricultura Familiar e redução da pobreza e Insegurança alimentar
  - b) Preservação de ecossistemas e meio ambiente
  - c) Valorização de Mulheres e promoção de igualdade de gênero
  - d) Promoção de técnicas inovadoras e melhores práticas agrícolas

Um dos principais objetivos do ILD é destacar a questão global da insegurança alimentar e o desafio que a humanidade enfrenta para dobrar a produção global de alimentos de maneira sustentável.

E porque acreditamos que os pequenos produtores têm um papel fundamental a desempenhar na abordagem da insegurança alimentar, trabalhamos para ajudá-los a melhorar sua produção e se preparar para o futuro de maneira sustentável.

Para alcançar isso, selecionamos projetos que favoreçam o uso de técnicas simples, mas eficazes, com potencial para ter um impacto positivo, tanto nas comunidades agrícolas locais quanto no meio ambiente.

Cada iniciativa selecionada pelo ILD deve atender a vários critérios-chave:

- Foco em pequenos produtores e agricultura familiar
- Localização, sendo preferível nas regiões onde a LDC atua no Brasil
- Cadeia de valor, casos de produtos que sejam parte do escopo da LDC no Brasil serão um diferencial
- Apoio ao princípio da segurança alimentar
- Entendimento preciso das necessidades reais dos beneficiários
- Técnicas inovadoras que garantem uma abordagem sustentável
- Benefícios ambientais e sociais
- Eficiência no monitoramento de projetos e no fornecimento de insumos

Em particular, nosso objetivo é:

- Facilitar a mudança ao levar soluções técnicas simples e sustentáveis aos pequenos produtores
- Reduzir a pobreza, ajudando comunidades agrícolas vulneráveis a aumentar e diversificar suas fontes de renda
- Preservar os ecossistemas e garantir a sustentabilidade ambiental por meio da agroecologia
- Agir agora e para o futuro através da educação para autossuficiência
- Buscar efeitos positivos para comunidades inteiras, capacitando mulheres e incentivando a igualdade de gênero

Acreditamos fortemente que os benefícios sociais, ambientais e econômicos combinados, que nossos projetos visam produzir, podem contribuir para uma melhoria significativa na segurança alimentar.



## 4.1 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Continuamos a contribuir para a agenda de desenvolvimento global definida pelas Nações Unidas por meio de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável<sup>1</sup>, trabalhando lado a lado com nossos parceiros no campo para combater a pobreza e a fome, dar a muitos jovens oportunidades de educação e criar as condições para maior igualdade, vidas mais saudáveis e um futuro melhor.

## 5. Inscrições

As inscrições para o Edital Instituto Louis Dreyfus são gratuitas e estarão abertas entre 30 de julho até às 18h00 de 05 de setembro de 2021, sempre pelo horário de Brasília, exclusivamente por meio de envio digital do formulário de inscrição para projetos através do e-mail [SPO-LDCBRACONTATO-INSTITUTO@ldc.com](mailto:SPO-LDCBRACONTATO-INSTITUTO@ldc.com)

O não preenchimento integral do formulário de inscrição e/ou a não apresentação dos documentos e comprovações referidos no Edital Instituto Louis Dreyfus, quando requisitados e/ou o desatendimento, total ou parcial, das exigências do regulamento, constatados a qualquer tempo, em qualquer fase de seleção, implicarão desclassificação da inscrição do projeto proposto.

Não há limite de inscrição por instituição participante.

Para o caso de inscrições repetidas de um mesmo projeto, será considerada a inscrição mais recente.

### 5.1 Não serão aceitas inscrições:

- Realizadas fora do período de inscrição indicado nesse regulamento;
- Entregues por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 5;
- Realizadas em desacordo com o edital; e/ou;
- Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

## 6. Processo de Seleção

O processo de seleção dos projetos compreenderá 6 fases:

### 1º Fase - Inscrição do Projeto e Envio da Documentação:

Etapa onde o ILD receberá as inscrições e os projetos serão analisados tendo em vista a adequação ao regulamento. Projetos que não estiverem adequados ao regulamento ou com documentações/informações incompletas poderão ser desclassificados.

### 2ª Fase - Triagem Inicial:

Consistirá na verificação do atendimento das exigências previstas no regulamento e ao alinhamento do projeto com as temáticas e com os critérios de avaliação.

### 3ª Fase - Análise Detalhada:

As instituições proponentes deverão enviar um "Vídeo" de no máximo 3 (três) minutos sobre o projeto proposto, juntamente com a "Apresentação Resumo de Projeto" preenchida, que serão também

---

<sup>1</sup> Para conhecer os detalhes de cada um, visite <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

avaliados. As instituições terão um prazo de pelo menos 5 (cinco) dias a partir do comunicado de aprovação da 2ª Fase, que será feito por e-mail, para a apresentação desses materiais complementares.

#### **4ª Fase - Análise Final:**

Poderão ser solicitados às instituições detalhes adicionais, para esclarecimento de possíveis dúvidas em relação ao projeto, por meio de e-mail ou ligações telefônicas. Seguirão para a próxima etapa os projetos que conseguirem esclarecer de maneira mais adequada as questões levantadas e que mais se qualifiquem levando em consideração os critérios de avaliação.

#### **5ª Fase - Entrevista com as Instituições Proponentes:**

Serão realizadas entrevistas com os responsáveis das instituições proponentes que tiveram seus projetos classificados até aqui, com o objetivo de aprofundar o entendimento em algumas das situações expostas na inscrição. Serão classificados para a próxima fase os projetos que se destacarem positivamente nas entrevistas.

#### **6ª Fase - Seleção do Portfólio:**

Os projetos classificados para essa fase são considerados finalistas e serão apresentados aos integrantes do Comitê de Avaliação, que são responsáveis por indicar os projetos selecionados, que receberão o apoio financeiro e de monitoramento do ILD.

Para conhecer o cronograma detalhado de cada etapa do processo, leia o Edital Instituto Louis Dreyfus ou consulte o item 9 a seguir.

O "Comitê de Avaliação" do Edital Instituto Louis Dreyfus, será composto pelos profissionais do ILD, da Louis Dreyfus Company e da Fundação Louis Dreyfus. O Comitê será responsável pela avaliação dos projetos submetidos ao longo de todas as fases de avaliação, sempre de acordo com as regras do presente regulamento e dos critérios aqui definidos.

### **6.1 Critérios de Avaliação**

Os projetos apresentados pelas Instituições serão classificados e avaliados com base nos seguintes critérios:

#### **Instituição proponente**

A Instituição será avaliada quanto às habilidades e conhecimentos relevantes para a condução do projeto proposto. É importante que a Instituição demonstre conhecimento suficiente em projetos de agricultura, com um histórico comprovado de projetos implementados. Sendo assim, entendemos ser um diferencial que a Instituição esteja presente nos locais onde o projeto será realizado e que possa contar com recursos locais, para a valorização da região. Tudo isso contribui para o entendimento quando ao relacionamento com a comunidade e autoridades locais, fatores essenciais para o sucesso e sustentabilidade do projeto. Por fim, serão avaliados os riscos reputacionais para o ILD (maior pontuação é menor risco).

## Abordagem e metodologia utilizadas pelo parceiro

Nesse critério será avaliada a capacidade de conduzir estudos socioeconômicos que levem ao levantamento conciso de dados iniciais do projeto, assim como a abordagem e metodologia sugeridas para medir o impacto. Serão analisadas também as possibilidades que a proposta apresenta de ser replicada em maior escala, após a validação da metodologia, sendo replicada sistematicamente para mais beneficiários e/ ou regiões, contribuindo ainda mais para o aumento do impacto positivo.

## Localização do Projeto proposto

É importante entender a localização e contexto local; os problemas identificados e se o projeto traz coerência para a solução e oportunidade de gerar impacto positivo às comunidades. A localização é também critério-chave para proporcionar envolvimento dos funcionários da LDC e facilitar o acompanhamento do projeto. Serão avaliados também os produtos sugeridos para produção durante o projeto, procurando a valorização dos biomas e quando possível, relação com os produtos trabalhados pela LDC.

## Beneficiários do projeto

É importante que projeto tenha agricultores desfavorecidos de pequeno porte como principais participantes, preferencialmente os que vivem da agricultura de subsistência; além disso, serão verificadas oportunidades de promoção da participação das mulheres e a equidade de gênero.

## Atividades do projeto

Para esse critério, será levado em consideração o grau de prioridade para renda familiar e redução da pobreza. Além disso, fatores de sustentabilidade que assegurem a continuidade da iniciativa. Entre esses estão fatores sociais que possam agregar valor compartilhado aos atores envolvidos, fatores ambientais em que estejam inseridas questões de preservação e respeito ao meio ambiente, por exemplo, agroecologia e a promoção de adoção de melhores práticas de cultivo e gestão, além dos fatores econômicos, responsáveis por promover a perenidade no longo prazo.

## Gerenciamento de projetos e relatórios

Serão avaliadas a eficiência do projeto quanto ao custo por beneficiário, a eficiência operacional quanto a distribuição das despesas gerais do projeto. A capacidade de monitoramento do projeto, levando em consideração as ferramentas de emissão de relatórios a serem implantadas, proporcionando organização/competência para fornecer relatórios de qualidade.

## Integração LDC - critérios adicionais

Nesse critério serão observadas as oportunidades de envolvimento dos funcionários da LDC e o quanto suas experiências e habilidades são aproveitadas.

Após a avaliação utilizando os critérios acima, em caso de empate em qualquer etapa, os selecionados serão definidos tendo como base o alinhamento com um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A seleção do projeto pelo Comitê de Avaliação não assegurará qualquer apoio financeiro. Até a celebração do Termo de Parceria Com Doação de Recursos, o ILD poderá desistir da concessão de apoio financeiro, a seu exclusivo critério.

## 6.2 Documentos a serem encaminhados

Na 1ª Fase - Inscrição do Projeto e Envio da Documentação, todas as instituições participantes serão orientadas a entregar os seguintes documentos comprobatórios de suas atividades:

- Cópia simples do comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);
- Cópia simples do Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos imobiliários (IPTU);
- Cadastro de Contribuinte Municipal (CCM);

De acordo com seu tipo, as Instituições precisam ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Cópia simples da ata da eleição da atual diretoria da instituição, com data de realização e vigência;
- Caso tenham, comprovantes de isenção/imunidade tributária (tributos, federais, estaduais, municipais, ICMD);
- Caso tenham, cópia simples de inscrição perante o Conselho nacional (e/ou Municipal) de Assistência Social;
- Caso tenham, cópia simples do registro no CMDCA, caso a instituição atue com crianças ou adolescentes.

Sem qualquer prejuízo da solicitação de documentos adicionais, a qualquer tempo. Em caso de não apresentação, as instituições poderão ter o seu projeto desclassificado.

## 7. Divulgação dos Selecionados e Premiação

As instituições responsáveis pelos projetos selecionados serão contatadas por e-mail e receberão do Instituto Louis Dreyfus o apoio financeiro indicado e aprovado no projeto apresentado, mediante cumprimento de suas obrigações conforme Termo De Parceria Com Doação De Recursos firmado entre a Instituição e o ILD. O ILD será também responsável por monitorar a execução das atividades do projeto.

## 8. Fluxo dos Investimentos

Os recursos serão repassados após a assinatura do Termo De Parceria Com Doação De Recursos. Para tanto, cada instituição deverá obrigatoriamente possuir uma conta corrente em nome da instituição proponente (conforme CNPJ) especificada na inscrição, onde serão processados todos os pagamentos relativos ao projeto inscrito e aprovado.

No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação dos projetos selecionados, as instituições que tiveram seus projetos selecionados deverão:

- I. Assinar o Termo De Parceria Com Doação De Recursos com o Instituto Louis Dreyfus, se submetendo, sem prejuízo das demais obrigações, às cláusulas de Compliance e anticorrupção da LDC;

- II. Apresentar a descrição de distribuição do investimento, que deverá conter, no mínimo, a descrição e cronograma das etapas de aplicação dos recursos financeiros.

Com o intuito de adaptar as obrigações das partes as características de cada projeto selecionado, o Termo De Parceria Com Doação De Recursos poderá prever obrigações e condições adicionais ou distintas das previstas neste edital.

Todos os desembolsos das parcelas de doação subsequentes à primeira estarão obrigatoriamente atrelados à entrega e aprovação de relatórios técnicos e financeiros. Sendo que esses valores deverão ser exclusivamente utilizados para custear despesas relacionadas ao projeto em questão.

O ILD reservar-se o direito de poder solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de prestação de contas, acompanhada de todos os comprovantes de despesas, a fim de demonstrar a regularidade da utilização do valor para a execução do projeto. Como exemplo, entre os documentos que podem ser solicitados são:

- Notas fiscais, faturas, recibos ou demais documentos fiscais previstos em lei;
- Comprovantes de recolhimento dos impostos e contribuições devidos;
- Comprovantes de pagamento, tais como TED, DOC, cheques, etc., a fim de comprovar o beneficiário do pagamento; e
- Contratos de prestação de serviços, orçamentos, e-mails ou propostas que identifiquem os valores pagos e o período de prestação de serviços.

Se a Instituição não prestar contas e/ou não concluir o projeto e/ou não utilizar o recurso no projeto no período estabelecido, deverá restituir ao ILD os valores doados, sendo que não estará apta a inscrever novos projetos para concorrer ao apoio do ILD em seus próximos editais, exceto se de outra forma acordado entre as partes.

Caso seja verificado saldo remanescente ao final do projeto, a instituição poderá propor a utilização dos valores em outros projetos, cabendo ao ILD formalizar a competente autorização para uso dos recursos ou necessidade de devolução.

As instituições selecionadas enviarão para o ILD, no mínimo, 4 (quatro) relatórios técnicos e financeiros, dependendo do período de execução do projeto e que demonstrem a aplicação dos valores recebidos em estrita conformidade com os respectivos planos de utilização. Os relatórios técnicos e financeiros serão desenvolvidos e entregues trimestralmente para demonstrar o desenvolvimento e execução do projeto.

As instituições selecionadas enviarão para o ILD, de acordo com duração do projeto e em data a ser acordada entre as partes, um relatório final, em formato institucional e padrão, cujo modelo será encaminhado pelo ILD, contemplando as informações solicitadas e os resultados obtidos após a conclusão das atividades do projeto.

Cada uma das instituições que tenha seu projeto selecionado de acordo com este edital e que receba apoio financeiro, autoriza a visita física, a qualquer tempo e sem limite de quantidade, de empregados e/ou representantes do ILD e/ou LDC e LDF às suas instalações, para verificação da conformidade das ações desenvolvidas no âmbito dos projetos.



## 9. Cronograma do Edital

Etapa	Período
Fase 1	30/07 a 05/09/2021
Fase 2	06/09 a 10/09/2021
Fase 3	11/09 a 21/09/2021
Fase 4	22/09 a 26/09/2021
Fase 5	27/09 a 30/09/2021
Fase 6	Outubro de 2021
Divulgação dos selecionados	Outubro e Novembro de 2021
Implementação do Projeto	A partir de Novembro de 2021

OBS.: Caso seja necessário, alterações nas datas podem acontecer sem aviso prévio.

## 10. Cessão de Direito de Imagem

As instituições inscritas no Edital Instituto Louis Dreyfus autorizam gratuitamente o uso de sua denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade; das imagens das instalações, ambientes internos e externos de sua sede ou filiais; das informações constates da ficha cadastral, documentos relatórios fornecidos nos termos deste edital, bem como qualquer informação dos projetos inscritos, para fins de divulgação e publicidade do Edital.

## 11. Gestão de Dados

Os dados fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18. Eles serão utilizados, conforme base legal aplicável no momento da inscrição, para até duas finalidades:

- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar informações relativas ao edital;
- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar outras oportunidades relacionadas a empreendedorismo, alimentação, inovação e sustentabilidade do ILD e Parceiros.

Os dados fornecidos estarão sob os cuidados do ILD por até 5 (cinco) anos ou conforme prazo legal aplicável.

## 12. Informações Finais

Ao se inscreverem no Edital Instituto Louis Dreyfus, as instituições participantes e seus representantes concordam inteiramente com as condições deste regulamento.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração das iniciativas, bem como de desrespeito a este regulamento serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação do competidor.

Cada instituição e seus representantes perante o edital são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das iniciativas inscritas.

O Instituto Louis Dreyfus poderá propor alterações nos projetos, visando adequá-los ao apoio aqui estabelecido, desde que todos os participantes sejam devidamente e previamente informados sobre as referidas alterações. Ações efetivas só serão realizadas em comum acordo com as instituições.

O Edital Instituto Louis Dreyfus é uma ação de incentivo promovida pelo Instituto Louis Dreyfus e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante, bem como não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda e não sujeita, portanto, à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

A intenção de participação neste edital implica na total aceitação dos termos e critérios estabelecidos por este. Além disso, não é previsto retornos relativos às avaliações de qualquer projeto. As decisões tomadas durante as fases do processo de seleção, bem como as decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

As situações não previstas no Edital deverão ser decididas pela Comissão Organizadora do Edital Instituto Louis Dreyfus.

Para o caso de dúvidas, consulte o documento Perguntas Frequentes.

## ANEXO I

Luis Eduardo Magalhaes	BA	Apucarana	PR	Igaraçu Do Tietê	SP
Caiapônia	GO	Cascavel	PR	Igarapava	SP
Catalão	GO	Irati	PR	Itaju	SP
Chapadão Do Céu	GO	Maringá	PR	Itatinga	SP
Estância	GO	Palmeira	PR	Itobi	SP
Itumbiara	GO	Paranaguá	PR	Ituverava	SP
Jataí	GO	Paranavaí	PR	Júlio Mesquita	SP
Mineiros	GO	Ponta Grossa	PR	Leme	SP
Montividiu	GO	Cruz Alta	RS	Lucianópolis	SP
Uruaçu	GO	Agudos	SP	Lupércio	SP
Arceburgo	MG	Altinópolis	SP	Matão	SP
Areado	MG	Alvaro De Carvalho	SP	Mococa	SP
Frutal	MG	Alvinlândia	SP	Monte Verde Paulista	SP
Guardinha	MG	Américo Brasiliense	SP	Morro Agudo	SP
Itamogi	MG	Analândia	SP	Nuporanga	SP
Manhuacu	MG	Aparecida De São Manuel	SP	Olímpia	SP
Matipo	MG	Araçoiaba Da Serra	SP	Paraguaçu Paulista	SP
Monte Alegre De Minas	MG	Araraquara	SP	Pederneiras	SP
Nova Venecia	MG	Areiópolis	SP	Pedregulho	SP
Porteirinha	MG	Artur Nogueira	SP	Pirajuí	SP
Prata	MG	Avaré	SP	Pirassununga	SP
São Gotardo	MG	Baguaçu	SP	Piratininga	SP
São Sebastião Do Paraíso	MG	Bandeirantes D'oeste	SP	Porto Ferreira	SP
Uberlândia	MG	Bariri	SP	Pratânia	SP
Varginha	MG	Bebedouro	SP	Restinga	SP
Água Boa	MT	Boa Esperança Do Sul	SP	Ribeirão Bonito	SP
Alto Araguaia	MT	Boracéia	SP	Santa Cruz Das Palmeiras	SP
Alto Garças	MT	Borborema	SP	Santa Eudóxia	SP
Campo Verde	MT	Botucatu	SP	Santa Lúcia	SP
Canarana	MT	Brotas	SP	Santa Rosa De Viterbo	SP
Confresa	MT	Cajobi	SP	Santo Antônio Da Alegria	SP
Cuiabá	MT	Cajuru	SP	Santos	SP
Diamantino	MT	Capela Do Alto	SP	São Benedito da Cachoeirinha	SP
Nova Mutum	MT	Chavantes	SP	São José Da Bela Vista	SP
Primavera	MT	Cristais Paulista	SP	São Manuel	SP
Querência	MT	Cubatão	SP	São Paulo	SP
Rio Verde	MT	Dobrada	SP	Sao Simao	SP
Rondonópolis	MT	Dourado	SP	Severínia	SP
Sinop	MT	Duartina	SP	Sud Mennucci	SP
Sorriso	MT	Fernão	SP	Taquaritinga	SP
Tangara Da Serra	MT	Getulina	SP	Tatuí	SP
Tapurah	MT	Guaimbê	SP	Terra Roxa	SP
Belém	PA	Guara	SP	Trabiju	SP
Santarém	PA	Guarantã	SP	Ubirajara	SP
		Guzolândia	SP	Vargem Grande Do Sul	SP
		Ibitinga	SP	Viradouro	SP